



#  
K  
8

ATA N.º 01/2025

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA  
DE BARÃO DE S. JOÃO - MANDATO DE 2025-2029

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a primeira reunião ordinária da Freguesia de Barão de S. João, no edifício sede sito na Rua 25 de Abril, n.º 14, em Barão de S. João, sob a presidência dos Senhores, Fábio José Leal Gonçalves, Presidente, Raquel de Jesus Roxo e Bruno Joaquim Evangelista Correia, vogais. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram dez horas e trinta minutos. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**PONTO UM – Delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia:** - Foi apresentada a Proposta n.º 1, subscrita pelo Presidente, referindo que, com o objetivo de otimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços, propõe, de acordo com o artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Junta de Freguesia lhe delegue as competências previstas nas alíneas a seguir mencionadas: -----

**Alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv), ww), do n.º 1 do artigo 16.º. -----**

**Alíneas b), c), e e) do artigo 19.º. -----**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**PONTO DOIS – Limite de Delegação de Competências para Autorização da Despesa:**

- Foi apresentada a Proposta n.º 2, subscrita pelo Presidente, onde refere que ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta de Freguesia tem competência para autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia, propõe que, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e com o n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o órgão executivo delibere: -----

**No âmbito das Despesas com Pessoal,** autorizar as despesas com remunerações, suplementos e outros encargos com pessoal previstos no orçamento. -----

**No âmbito da Contratação Pública,** proceder à aquisição e locação de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, até ao limite máximo de 1.000,00 euros (mil euros), acrescido de IVA, ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**PONTO TRÊS: - Movimentação de Contas Bancárias:** - Foi apresentada a Proposta n.º 3, subscrita pelo Presidente, referindo a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia, sendo que a alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, define que compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da Freguesia, e que a alínea ii) do n.º 1 do artigo 17.º dessa mesma Lei, atribui a competência de administrar o património da freguesia, o Sr. Presidente propõe que se delibere que a movimentação das contas seja efetuada com duas assinaturas, do



f  
R  
S

Presidente e Tesoureiro, verificando-se o impedimento de algum dos membros será a Secretária a assinar: -----

**Presidente**, Fábio José Leal Gonçalves; -----

**Secretária**, Raquel de Jesus Roxo; -----

**Tesoureiro**, Bruno Joaquim Evangelista Correia. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**PONTO QUATRO – Delegação de Competências para Certificação de Fotocópias:** -

Foi apresentada a Proposta n.º 4, subscrita pelo Presidente, referindo que, de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, o executivo deliberou conferir poderes para a certificação de fotocópias à assistente técnica, Maria Madalena Gonçalves Correia. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**PONTO CINCO – Cedência de Viaturas:** - Foi apresentada a Proposta n.º 5, subscrita pelo Presidente, referindo o objetivo de agilizar procedimentos relativamente à cedência de viaturas da Junta de Freguesia, onde propõe que lhe seja delegada a competência em causa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**PONTO SEIS – Convocação de Reuniões Ordinárias:** - Foi apresentada a Proposta n.º 6, subscrita pelo Presidente, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, 21.º e 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propondo que a Junta de Freguesia reúna, ordinariamente, uma vez por mês, na segunda quinta-feira de cada mês, pelas vinte horas e trinta minutos, em reunião pública, bem como a **Fixação do Período de Atendimento ao público**, efetuado pelo Presidente ou pelo seu substituto deverá ser efetuado no edifício sede, todas as segundas-feiras feiras, pelas dez horas, mediante marcação prévia. -----

Nos feriados não haverá atendimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**Conhecimento de Diversos Atos Proferidos pelo Presidente:** -----

**Designação dos Vogais para os Cargos de Secretário e Tesoureiro:** - Foi apresentado o Despacho n.º 1, referindo que, no uso da competência que lhe confere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designa Bruno Joaquim Evangelista Correia para o exercício das funções de Tesoureiro e Raquel de Jesus Roxo para o exercício de funções de Secretária. -----

A Junta de Freguesia tomou conhecimento. -----

**Indicação do Substituto do Presidente:** - Foi apresentado o Despacho n.º 2, referindo que no uso da competência que lhe confere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designa Raquel de Jesus Roxo como sua substituta, nas suas faltas e impedimentos, que por sua vez será substituída por Bruno Joaquim Evangelista Correia. -----

A Junta de Freguesia tomou conhecimento. -----

**Distribuição de cargos, funções e pelouros:** - Foi apresentado o Despacho n.º 3, subscrito pelo Presidente, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Presidente, Fábio Gonçalves, decido efetuar a seguinte distribuição de cargos, funções e pelouros no Executivo da Junta de Freguesia de Barão de S. João: -----



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**Cargo:** Presidente, Fábio José Leal Gonçalves -----

**Pelouros:** Segurança e Proteção Civil. Ação Social, Assuntos Jurídicos, Relações Empresariais e Urbanismo, Obras e Ordenamento, recursos humanos. -----

**Cargo:** Secretária, Raquel de Jesus Roxo -----

**Pelouros:** Secretariado geral (Executivo e Assembleia de Freguesia) -----

**Funções:** Elaboração das atas das reuniões da Junta, na falta de funcionário para o efeito, certificação, independentemente de despacho do Presidente, do conteúdo das atas das reuniões da Junta; certificação, mediante despacho do Presidente, dos factos e atos que constem dos arquivos da Freguesia e assinar, em nome da Junta de Freguesia, a correspondência relativa ao pelouro da sua responsabilidade. -----

**Cargo:** Tesoureiro, Bruno Joaquim Evangelista Correia -----

**Pelouros:** Gestão financeira e Gestão Patrimonial e Inventário. -----

**Funções arrecadação das receitas;** pagamento de despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo Presidente, e assinar em nome da Junta, a correspondência relativa aos pelouros da sua responsabilidade. -----

**Exercício de Funções:** - Foi apresentado o Despacho n.º 4, subscrito pelo Presidente, referindo que, de acordo com o n.º 2 do artigo 27.º e alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e nos termos da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decidiu exercer as funções de Presidente da Junta de Freguesia em regime de meio tempo. -----

A Junta de Freguesia tomou conhecimento. -----

**Autorização para Condução de Viaturas:** - No uso das competências que me foram delegadas pela Junta de Freguesia, através da Proposta n.º 01/2025, aprovada por unanimidade na reunião do executivo, realizada em 29/10/2025. -----

Determino para todos os efeitos legais o seguinte: -----

Ficam autorizados a conduzir a viatura ligeira de passageiros da Junta de Freguesia, todos os Membros do Executivo e os trabalhadores devidamente habilitados, abaixo mencionados: -----

1. – Maria Madalena Gonçalves Correia. -----

2. – Maria da Piedade Mendes Vieira Mendonça. -----

3. – José Manuel Martins Guerreiro. -----

4. – Paulo Duarte Pestana dos Santos. -----

5. – Sérgio Manuel Filipe Pedro. -----

Outro pessoal habilitado (mediante autorização prévia e pontual do Presidente). -----

A Junta de Freguesia tomou conhecimento. -----

**Assinatura de Atestados:** - Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decido atribuir à Secretária, a subscrição dos atestados que devem ser assinados por mim, Presidente da Junta. -----

Com este enquadramento, e tendo em conta a necessidade de prever a assinatura dos atestados na falta dos elementos designados para o efeito, decido que na ausência da Secretária, será o Tesoureiro a subscrever os atestados. -----

A Junta de Freguesia tomou conhecimento. -----



**ACTA EM MINUTA:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta no final da reunião, as deliberações tomadas nos seis pontos da ordem de trabalhos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas onze horas e dez minutos horas, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, Raquel de Jesus Rosa Secretária a redigi,

mandei lavrar, subscrevo e assino. -----

O Presidente, Fábio Gonçalves

O Tesoureiro, Raquel Rosa

